



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO SISTEMA UAB/UFJF PARA
COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio da Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o Edital de Seleção para bolsista visando composição da Equipe Multidisciplinar do Centro de Educação a Distância (CEAD) nos moldes da Portaria 102 de 10 de maio de 2019 da CAPES, atendendo à necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o regramento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) Portaria nº 183/2016, alterada pela Portaria nº 139/2017 e Portaria nº 102/2019, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de bolsistas será regida por este Edital e o Processo Seletivo será de responsabilidade da Coordenação do Programa da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Juiz de Fora/Centro de Educação a Distância (UAB/UFJF/CEAD).

1.2 O Edital destina-se à seleção de bolsistas por meio do preenchimento imediato de dez (10 vagas) e cadastro de reserva para atuar na equipe multidisciplinar do Centro de Educação a Distância, da Universidade Federal de Juiz de Fora, respeitando a legislação estabelecida pela Lei nº 10.741/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2008, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15/2017, Portaria CAPES nº 183/2016 e esclarecimentos contidos no Ofício nº 187/2016 emitido pela CAPES ao Fórum Nacional de Coordenadores do Sistema UAB (FORUAB) em 22/11/2016, Portaria CAPES nº 139/2017, Instrução Normativa nº 2/2017 e Portaria nº 102/2019, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023**

deste Edital.

1.4 O Edital e as etapas do processo seletivo, visando ampla publicidade e conhecimento geral, serão divulgados no site institucional: (<http://www.cead.ufjf.br/>).

1.5 Em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, este processo seletivo tem como público-alvo a participação restrita aos docentes concursados do quadro da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), sendo excepcionalmente admitidas a participação de professores externos no caso de não preenchimento de vagas, desde que sejam atendidos os critérios previstos nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 139/2017 e as especificações de formação constantes neste Edital.

1.6 A validade do processo seletivo para as vagas de Professor Conteudista I e II, citados nos itens 3.1.1 e 3.1.2, será de até 4 (quatro) anos, a partir da homologação do resultado final do Edital, caracterizada pela inserção do Edital e seu resultado no sistema pertinente da CAPES, conforme disposto no artigo 3º da Portaria CAPES nº102/2019.

2. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO BOLSISTA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFJF

2.1 O bolsista selecionado deverá desenvolver, em caráter multidisciplinar, e respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a) apoiar os processos de elaboração, execução e avaliação dos cursos EaD/UAB, nos aspectos institucionais, acadêmicos, pedagógicos, tecnológicos financeiros e administrativos;
- b) apoiar a gestão dos cursos EaD/UAB e seus processos de produção de conteúdo;
- c) capacitar professores formadores para a produção de material didático e para o uso das ferramentas de EaD nas atividades pedagógicas;
- d) criar e executar o fluxo de produção de material digital e impresso;
- e) revisar material didático da área de atuação e salas virtuais no ambiente de aprendizagem;
- f) planejar e orientar quanto às ferramentas a serem empregadas na produção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023**

do material didático;

- g) construir roteiros de produção de material digital e impresso;
- h) orientar a construção de bancos de recursos educacionais digitais;
- i) estruturar os conteúdos educacionais para EaD (jogos, simuladores, estudos de casos, infográficos, vídeos, animações etc.);
- j) capacitar a equipe de produção de material digital;
- k) produzir e disponibilizar relatórios, instrumentos, materiais didáticos e outros documentos relacionados às atividades de pesquisa multidisciplinar;
- l) colaborar com o desenvolvimento acadêmico, tecnológico e de gestão dos cursos UAB na UFJF, em particular em relação à inovação pedagógica e à convergência modal.
- m) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas da Equipe Multidisciplinar;
- n) participar, quando convocado pela Instituição, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- o) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- p) elaborar prestação de contas junto à CAPES e UFJF, cálculo de bolsas e manter contato geral com a CAPES para dirimir dúvidas que por ventura ocorram em função de novos projetos e outros assuntos afins.

3 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsistas da equipe multidisciplinar, ofertadas neste Processo Seletivo, o candidato que atender, aos requisitos a seguir:

3.1.1 Professor Conteudista I: 3 (três) anos de experiência comprovada em docência no ensino superior na área de concorrência, conforme discriminado no subitem 5.1-quadro I. Bolsa no valor de R\$ 1.850 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais);

3.1.2 Professor Conteudista II: Possuir formação acadêmica e experiência comprovada em docência do ensino superior de, no mínimo, 1 (um) ano e diploma de mestrado expedido por instituição de ensino reconhecida pela Ministério da Educação. Bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023

3.1.3 Disponibilidade de até 20 horas semanais a serem cumpridas de forma presencial no prédio do Centro de Educação a Distância (CEAD), sito na Universidade Federal de Juiz de Fora, mediante necessidade e sob demanda da Coordenação UAB CEAD UFJF, por meio de ajuste prévio.

4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A TODOS OS CANDIDATOS:

- I. *Curriculum Lattes* atualizado, **no período máximo de 90 (noventa) dias** a contar da publicação deste Edital;
- II. Carteira de Identidade (frente e verso) e CPF;
- III. Diploma de Graduação (frente e verso);
- IV. Diploma de Mestrado (frente e verso) (apenas para a opção de professor conteudista II – item 3.1.2).

4.1 Documentos exclusivos a candidatos do quadro permanente da UFJF:

4.1.1 Ficha funcional atualizada e documento comprobatório da experiência em docência do ensino superior, ou declaração de atuação no Sistema UAB, como documentos comprobatórios da experiência em docência do ensino superior.

4.2 Documentos exclusivos a candidatos sem vínculo docente com a UFJF:

4.2.1 Documento comprobatório da experiência em docência do ensino superior - registro na carteira profissional – CTPS ou ficha funcional atualizada de instituição pública de ensino de ente federado diferente da UFJF, ou declaração de atuação no Sistema UAB, como documentos comprobatórios da experiência em docência do ensino superior.

4.2.2 De acordo com o Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, poderá ser considerada como experiência docente no ensino superior a atuação como professor presencial, professor a distância, tutor e atividades profissionais desenvolvidas no sistema UAB.

4.2.3 Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, **NÃO** serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, caracterizadas como estágios supervisionados, estágio docência ou orientações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023

5. DAS VAGAS OFERTADAS E REQUISITOS DESEJÁVEIS

5.1 As vagas deste Edital estão distribuídas nas áreas descritas no quadro I, podendo cada candidato inscrever-se para apenas uma delas:

QUADRO I – VAGAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E REQUISITOS

Grupo	Requisitos	Vagas
CADASTRO DE RESERVA		
Todos os Grupos	Excedente das vagas dos grupos I a VI, de acordo com a classificação geral, considerando as notas de maior valor, em ordem decrescente.	-
VAGAS		
I- Assessor Pedagógico(a)	a) Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado na área de Educação b) Experiência em docência ou tutoria em EAD c) Experiência em gestão de projetos pedagógicos para cursos UAB	4
II – Assessor Geral Administrativo	a) Graduação em Administração e Mestrado em qualquer área; b) Experiência em assessoramento ao planejamento, à coordenação, à execução e ao controle de ações pertinentes à administração geral, escolar e acadêmica, no âmbito do Programa UAB	1
III – Assessor Acadêmico	a) Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em qualquer área. b) Experiência em assessoramento ao planejamento, à coordenação, à execução e à controladoria de ações de escopo acadêmico/pedagógico voltadas à administração geral, escolar e acadêmica, no âmbito do Programa UAB. c) Experiência no suporte às ações de articulação/integração entre cursos UAB e seus polos de apoio presencial credenciados.	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023**

IV – Assessor Financeiro	a) Graduação e Mestrado em qualquer área; b) Experiência em assessoramento ao planejamento, à coordenação e à execução de ações de escopo financeiro, caracterizadas por demandas como gestão/pagamento de bolsas UAB, implementação e gestão de planos de trabalhos financeiros/orçamentários UAB, gestão e aplicação de recursos UAB e controladoria (prestação de contas) destas ações, no âmbito da Educação a Distância. c) Experiência em planejamento, implementação e prestação de contas de viagens oficiais no âmbito do sistema UAB, em forma de suporte às atividades de educação a distância realizadas nos Polos e dinâmicas similares.	2
V – Assessor de Produção de material Didático para EAD no âmbito UAB	a) Graduação em Comunicação Social, Artes ou áreas afins e Mestrado em qualquer área; b) Experiência no planejamento, acompanhamento e/ou produção de recursos e educacionais para EAD, como gravação de videoaulas; edição de vídeos; fotografia; criação de vinhetas, ilustrações, animações; diagramação e editoração, elaboração de projetos visuais, livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais e recursos interativos. c) Experiência em gestão de equipe de audiovisual e design gráfico.	1
VI – Assessor de Desenvolvimento de Sistemas para EAD no âmbito UAB	a) Graduação em Ciência da Computação e Mestrado em qualquer área; c) Experiência em pesquisa, desenvolvimento e viabilização de recursos tecnológicos relativos à EAD. d) Experiência no desenvolvimento de ferramentas administrativas que dão suporte à educação a distância, incluindo a Plataforma Moodle	1

5.2 Da atuação

a) Local de atuação: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) (Campus UFJF – Rua José Lourenço Kelmer s/n – Martelos – Juiz de Fora - MG).

b) Período de atuação: até 4 anos, conforme necessidade da Coordenação UAB. O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2016, na Portaria nº183/2016, na Portaria Capes nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá no período das 12:00 horas do dia 15/09/2023 até às 23:59 horas do dia 16/10/2023.

6.1.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma *online*. O candidato deverá acessar o site do CEAD/UFJF, através do endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, e preencher o formulário de inscrição disponibilizado, clicando na seção “Edital”, e no link próprio referente ao edital em questão. Em seguida, deverá formalizar o envio das documentações pertinentes, **nos moldes do item 4 e subitens 4.1 e 4.2, e do Memorial Descritivo, conforme Item 7.1 alínea b**, também através do site referido, visando avaliação posterior conforme **o anexo I – Barema para avaliação do currículo lattes e memorial descritivo de acordo com a vaga escolhida**.

6.1.3 O CEAD não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato.

6.1.4 De acordo com o Decreto nº 8.727 de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero com contraste com seu nome oficialmente registrado.

6.1.5 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de qualquer documentação obrigatória ou presença de documentação incompleta (**como falta do verso de diploma, por exemplo**) ou documentos ilegíveis.

6.1.6 Documentos requeridos no **Barema para avaliação do curriculum lattes** que não forem comprovados não serão pontuados.

6.1.7 A banca examinadora se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação de alguma dúvida sobre a veracidade das informações do currículo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023

6.1.8 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a sumária eliminação do candidato.

6.1.9 Os diplomas de Graduação ou de Pós-Graduação (*stricto sensu* – Mestrado e/ou Doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.1.10 O candidato deve enviar a **documentação e seu Memorial Descritivo**, de acordo com os **Itens 7.1.1, alíneas “a” e “b”, no ato da inscrição**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Descrição do processo de seleção para todos os candidatos:

7.1.1 O processo de seleção se desenvolverá em duas etapas, sendo estas:

a) **Etapa 1: Etapa de caráter eliminatório, caracterizada por análise documental:**

Homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste edital mediante **análise documental**, com designação de habilitação ou não do candidato para a segunda etapa, apresentando como resultado o status de “**habilitado**” ou “**inabilitado**”.

b) **Etapa 2: Etapa de caráter eliminatório e classificatório, caracterizada por análise de titulação, comprovação de atuação profissional e análise de memorial descritivo nos parâmetros dos Itens 7.1.2 e 7.1.3:**

Etapa com **pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, de **caráter eliminatório para os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos**, e **classificatória para aqueles que alcançarem a pontuação mínima até a máxima**. A distribuição de pontos se dará mediante **apresentação de título de mestre**, no ato da inscrição, no **valor único de 5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023

(cinco) pontos, não acumuláveis com outros títulos de mesmo grau; **pontuação de experiência em Docência em EAD**, mediante assessoramento de assuntos acadêmicos/administrativos/financeiros e estruturais no âmbito do Programa UAB, comprovados por meio da **apresentação de declaração** emitida por instituição, órgão ou entidade reconhecido e habilitado para emissão desta, contabilizando **10 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional**, no limite máximo **total de 50 pontos**; e avaliação de **Memorial Analítico-Descritivo** apresentado no ato da inscrição, caracterizado por texto expositivo analítico e crítico sobre as atividades profissionais e acadêmicas vivenciadas pelo candidato, descrevendo-as, estritamente, de acordo com os critérios **do Item 5.1, Quadro I, ações e funções do grupo pretendido**, contendo os aspectos mais significativos de sua formação e trajetória, com destaque para ações e projetos em educação a Distância, no limite de 1000 palavras, com **pontuação máxima de 45 pontos**, mediante os **parâmetros do item 7.1.3**.

7.1.2 Barema da segunda etapa do processo seletivo:

Vaga	Critérios de avaliação	Pontos	Documentos comprobatórios
Todos os Grupos	Titulação de Mestrado	5	Diploma de Mestrado
	Memorial Analítico-Descritivo	45	Memorial Analítico-Descritivo
	Experiência em Docência em EAD mediante assessoramento de assuntos acadêmicos/administrativos/financeiros e estruturais no âmbito do Programa UAB.	50 (10 pontos por ano, sem sobreposição de tempo e cálculo proporcional)	Declaração de atuação nas atividades descritas, no âmbito do programa UAB.
	TOTAL	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023

7.1.3 Parâmetros avaliativos do Memorial Analítico-Descritivo:

Critérios de Pontuação - Memorial Analítico-Descritivo	
GRUPO	VALOR DO ITEM
I- Pedagogo(a)	a) Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado na área de Educação: 12,00 Pontos b) Experiência em docência ou tutoria em EAD: 14,00 Pontos c) Experiência em gestão de projetos pedagógicos para cursos UAB – 14,00 Pontos
Total	40,00 Pontos
II – Assessor Geral Administrativo	a) Graduação em Administração e Mestrado em qualquer área: 15 Pontos b) Experiência em assessoramento ao planejamento, à coordenação, à execução e ao controle de ações pertinentes à administração geral, escolar e acadêmica, no âmbito do Programa UAB: 25 Pontos
Total	40,00 Pontos
III – Assessor Acadêmico	a) Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em qualquer área: 12,00 Pontos b) Experiência em assessoramento ao planejamento, à coordenação, à execução e à controladoria de ações de escopo acadêmico/pedagógico voltadas à administração geral, escolar e acadêmica, no âmbito do Programa UAB: 14,00 Pontos c) Experiência no suporte às ações de articulação/integração entre cursos UAB e seus polos de apoio presencial credenciados: 14,00 Pontos
Total	40,00 Pontos
IV – Assessor Financeiro	a) Graduação e Mestrado em qualquer área: 12,00 Pontos b) Experiência em assessoramento ao planejamento, à coordenação e à execução de ações de escopo financeiro, caracterizadas por demandas como gestão/pagamento de bolsas UAB, implementação e gestão de planos de trabalhos financeiros/orçamentários UAB, gestão e aplicação de recursos UAB e controladoria (prestação de contas) destas ações, no âmbito da Educação a Distância: 14,00 Pontos c) Experiência em planejamento, implementação e prestação de contas de viagens oficiais no âmbito do sistema UAB, em forma de suporte às atividades de educação a distância realizadas nos Polos e dinâmicas similares: 14,00 Pontos
Total	40,00 Pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023

V – Assessor de Produção de material Didático para EAD no âmbito UAB	a) Graduação em Comunicação Social, Artes ou áreas afins e Mestrado em qualquer área: 12,00 Pontos b) Experiência no planejamento, acompanhamento e/ou produção de recursos e educacionais para EAD, como gravação de videoaulas; edição de vídeos; fotografia; criação de vinhetas, ilustrações, animações; diagramação e editoração, elaboração de projetos visuais, livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais e recursos interativos: 12,00 Pontos c) Experiência em gestão de equipe de audiovisual e design gráfico: 14,00 Pontos
Total	40,00 Pontos
VI – Assessor de Desenvolvimento de Sistemas para EAD no âmbito UAB	a) Graduação em Ciência da Computação e Mestrado em qualquer área: 12,00 Pontos b) Experiência em pesquisa, desenvolvimento e viabilização de recursos tecnológicos relativos à EAD: 14,00 Pontos c) Experiência no desenvolvimento de ferramentas administrativas que dão suporte à educação a distância, incluindo a Plataforma Moodle: 14,00 Pontos
Total	40,00 Pontos
Todos os Grupos	a) Clareza na exposição de ideias: 0 a 2,5 Pontos b) adequação à norma culta da língua portuguesa: 0 a 2,5 Pontos
Total	5,00 Pontos

7.1.4 A documentação exigida nas etapas 1 e 2 de avaliação, de todos os grupos, **deve ser inserida no momento da inscrição.**

7.1.5 A Nota Final do processo seletivo se dará pela **soma dos pontos obtidos nos resultados das avaliações da etapa 2.**

Nota Final = Avaliação de título + Avaliação do Memorial Analítico-Descritivo + Avaliação Experiência em Docência EAD

7.1.6 As avaliações das etapas 1 e 2, de todos os grupos, serão realizadas por uma banca examinadora, composta pela Coordenadora UAB e Diretora do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Prof.^a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023**

Dr.^a Eliane Medeiros Borges, pelo Vice Coordenador UAB UFJF, Prof. Dr. Wagner Silveira Rezende, e pelo Professor Adjunto do Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Ciências Contábeis da UFJF, Ricardo Rodrigues Silveira Mendonça.

7.1.7 A classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações de Nota Final (NF).

7.1.8 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;

7.1.9 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.10 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Coordenador UAB/UFJF, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

7.1.11 Será eliminado o candidato que:

- a) For considerado inabilitado na primeira etapa do processo seletivo, em face de não apresentação ou inadequação de documentação obrigatória;
- b) Não atingir a nota mínima de 70 (setenta) pontos na segunda etapa do processo seletivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.

8.1 O candidato poderá solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023

8.2 A divulgação do Resultado da Primeira Etapa (Análise Documental) dos candidatos será divulgada no site (<http://www.cead.ufjf.br>) no dia 17/10/2023, às 18 horas.

8.3 Os Recursos ao resultado da Primeira Etapa (Análise Documental), deverão ser encaminhados, **EXCLUSIVAMENTE**, das 18:00 horas do dia 17/10/2023 às 18 horas do dia 18/10/2023, sendo direcionados à Banca examinadora, através do e-mail: academico.cead@ufjf.br, seguindo, **obrigatoriamente**, o modelo do **Anexo II**.

8.3.1 Os recursos encaminhados fora da data e horário definidos no item 8.3 não serão considerados. **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

8.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.3.3 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a banca examinadora deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail academico.cead@ufjf.br.

8.3.4 Caberá à banca examinadora decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos, considerando as diretrizes e obrigadoriedades do presente edital.

8.3.5 O Resultado do Recurso e o Resultado Final da Primeira Etapa (Análise Documental) será divulgado no site do CEAD (<http://www.cead.ufjf.br>) a partir das 12:00 horas do dia 19/10/2023.

8.3.6 O Resultado Parcial da Segunda Etapa, de todos os grupos, será divulgado no dia 20/10/2023 no site do CEAD (<http://www.cead.ufjf.br>), às 12 horas, em lista com os nomes dos candidatos aprovados e classificados como cadastro de reserva, em ordem decrescente de pontuação.

8.3.7 Os Recursos ao resultado da Segunda Etapa, de todos os grupos, deverão ser encaminhado, **EXCLUSIVAMENTE**, das 12:00 horas do dia 20/10/2023 às 12:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023

horas do dia 23/10/2023, para a Banca examinadora, através do e-mail: academico.cead@ufjf.br, seguindo, **obrigatoriamente, o modelo do Anexo III.**

8.3.8 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

8.3.9 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.3.9 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a banca examinadora deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado: academico.cead@ufjf.br.

8.3.10 Caberá à banca examinadora decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.4 O Resultado Final da Segunda Etapa, de todos os grupos, e a convocação para apresentação de documentos visando o cadastro do bolsista será divulgado no site do CEAD (<http://www.cead.ufjf.br>) no dia 24/10/2023, a partir das 12 horas.

8.5 Assim que convocado para o cadastro, o bolsista aprovado deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo a ser estabelecido pela Banca examinadora no CEAD:

- a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- b) Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior e diploma de mestrado para **professor conteudista II**;
- d) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior para **professor conteudista I**;
- e) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <https://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza, por parte da UFJF ou CAPES, aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.2 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.3 O candidato aprovado para a função de professor conteudista não poderá ter matrícula vigente e atuação na condição de aluno dos cursos a distância ofertados pelo Sistema UAB/UFJF.

9.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB e ao CEAD. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e da disponibilidade de bolsa por parte da CAPES.

9.5 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará em sua sumária eliminação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.6 O Professor Conteudista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério do CEAD, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função ou por identificação, por parte Coordenação UAB no CEAD, da não necessidade da continuidade de suas atividades.

9.7 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página institucional do CEAD, no endereço eletrônico (<http://www.cead.ufjf.br>).

9.8 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados e demais informações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 13/2023**

no endereço eletrônico do item 9.7.

9.9 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no anexo II deste Edital.

9.10 Os candidatos classificados nesse processo seletivo, que não foram aprovados farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções, caso convocados, até o prazo final de validade do presente edital. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da Instituição, respeitando a ordem de sua classificação e a formação profissional compatível com a área, perfil e atribuições, definidos no Quadro I, do Item 5.1, deste Edital. Em nenhuma hipótese estas atividades configurarão vínculo empregatício.

9.11 Fica resguardado ao CEAD o direito de permutar os candidatos classificados em uma área de atuação para outra, caso não exista candidato aprovado naquela e exista em outra.

9.12 Não havendo mais candidatos aptos selecionados para uma determinada área, o CEAD poderá abrir uma chamada pública simplificada, emergencial, para completar as vagas remanescentes, na qual poderão se candidatar profissionais internos (preferencialmente) ou externos a UFJF.

9.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Eliane Medeiros Borges', written over a horizontal line.

Profa. Dra. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 01/2023**

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrição	Das 12:00 horas do dia 15/09/2023 às 23:59 horas do dia 16/10/2023
Impugnação	Das 12:00 horas do dia 15/09/2023 às 12:00 horas do dia 18/09/2023
Resultado Parcial da Primeira Etapa	Às 18:00 horas do dia 17/10/2023
Recurso da Primeira Etapa	Das 18:00 horas do dia 17/10/2023 às 18:00 horas do dia 18/10/2023
Resultado Final da Primeira Etapa	A partir das 12:00 horas do dia 19/10/2023
Resultado Parcial da Segunda Etapa	Às 12:00 horas do dia 20/10/2023
Recurso da Segunda Etapa	Das 12:00 horas do dia 20/10/2023 às 12:00 horas do dia 23/10/2023
Resultado Final da Segunda Etapa e Convocação para Apresentação de documentos e cadastro de bolsista	A partir das 12:00 horas do dia 24/10/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 01/2023**

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo: Edital nº: 13/2023

Processo seletivo interno para professores bolsistas do sistema UAB/UFJF para formação de equipe multidisciplinar na modalidade a distância.

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).